



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE

CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DE 2016/2017

12/03/2018

ÍNDICE

1 – NOTA PRÉVIA	3
2 – APROVAÇÃO	4
3 – APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM	5
4 – ESTRATÉGIA DO IQ, IP-RAM PARA MITIGAR OS RISCOS	6
5 – SÍNTESE DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS POR ÁREAS DE ATIVIDADE	7
6 – CONCLUSÃO	14

1 – NOTA PRÉVIA

A Recomendação n.º 1/2009, de 22 de julho de 2009, aprovada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente de âmbito nacional, a funcionar junto do Tribunal de Contas, estabelece que, os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar, não só planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, mas também **“relatórios anuais sobre a execução do plano.”**

A Recomendação do CPC, de 7 de novembro de 2012, referente à "Gestão de conflitos de interesses no setor público", matéria de fundamental importância nas relações entre os cidadãos e as entidades públicas, considera que a adequada gestão de conflitos de interesses é imprescindível para uma cultura de integridade e transparência, com todos os benefícios daí resultantes para a gestão pública.

Face ao exposto, o Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) elaborou o Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para 2016/2017, com o propósito de sintetizar a execução das ações tendentes a minimizar os riscos identificados no “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2016/2017”.

Não obstante o Plano ter sido, inicialmente, elaborado para o ano de 2016, considerou-se adequado manter as mesmas medidas no ano de 2017, não só devido ao facto de ter sido elaborado no mês de junho de 2016, o que dificultava a correta execução das ações que apresentavam maior complexidade, mas também porque a situação face aos riscos se mantinha.

Na sequência da estratégia definida para diminuir o risco de corrupção e infrações conexas, o presente relatório pretende ainda descrever outras medidas implementadas ao longo dos anos.

Uma vez que, a nova estrutura do Centro Qualifica não estava totalmente operacional e que as atividades previstas apresentavam reduzidos riscos de corrupção e de infrações conexas, optou-se por não as considerar no Plano elaborado em 2016, sendo integradas no Plano de 2018.

A elaboração e coordenação do Relatório da Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas foi atribuída à Chefe de Divisão de Apoio à Gestão, por decisão da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto a Qualificação, IP-RAM.

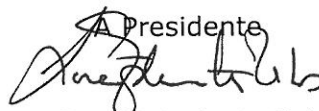
Em outubro de 2017, foi efetuada uma auditoria interna à execução do definido no Plano de Ações, a qual resultou na elaboração do “Relatório da Auditoria”.

2 – APROVAÇÃO

A Presidente e de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto a Qualificação, IP-RAM aprovam o presente Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para 2016/2017, o qual será enviado à Comissão de Prevenção da Corrupção e ao Senhor Secretário Regional da Educação.

Funchal, 18 de março de 2018

O Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM

A Presidente

Sara Estudante Relvas

A Vogal

Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro

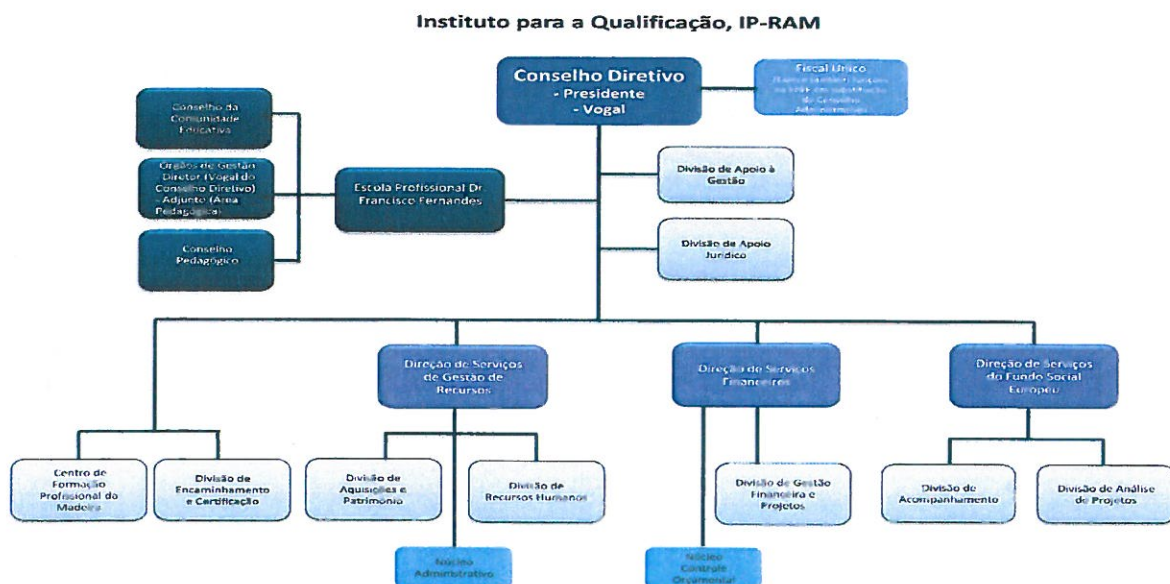
3. APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM (IQ, IP-RAM)

O IQ, IP-RAM é um organismo público criado através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 08 de fevereiro e está sob a tutela da Secretaria Regional de Educação. É uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e património próprio, integrada na administração indireta da Região Autónoma da Madeira (RAM). O IQ, IP-RAM, é dirigido por um Conselho Diretivo, composto por uma Presidente e por uma Vogal. A organização interna dos serviços é composta segundo o modelo de estrutura hierarquizada, conforme previsto na Portaria n.º 114/2016, de 21 de março, que aprovou os Estatutos deste Instituto, republicada na íntegra pela Declaração de Retificação n.º 9/2016, no JORAM, I Série, n.º 56, de 30 de março.

A Portaria n.º 115/2016, de 21 de março, regulamentou a Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes, a qual foi republicada, na íntegra, pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, no JORAM, I Série, n.º 56, de 30 de março.

Conforme definido no Decreto Legislativo Regional que aprovou a orgânica, é sua **missão** “coordenar e executar a política regional nos domínios da qualificação, formação e certificação profissional, e a gestão do Fundo Social Europeu (FSE) na RAM no âmbito das competências atribuídas nesta matéria”.

2.1 – ORGANIGRAMA



4. ESTRATÉGIA DO IQ, IP-RAM PARA MITIGAR OS RISCOS

A estratégia do IQ, IP-RAM, para diminuir o risco de corrupção e infrações conexas, continua a assentar num tríptico critério:

- Prevenir a prática de atos ou omissões que, em si, sejam suscetíveis de integrem o conceito de corrupção e fraude através, designadamente, da avaliação do risco da sua ocorrência (**prevenir**);
- Reforçar os mecanismos e instrumentos de proteção contra a corrupção e a fraude (**detetar**);
- Reduzir o impacto da corrupção e adotar as medidas eficazes e proporcionadas para a correção de casos detetados de corrupção, de fraude, ou suspeita (**corrigir**).

O propósito da estratégia tem sido o de promover uma cultura de prevenção, de deteção e de correção, sustentada no princípio da “tolerância zero” para a prática de atos ilícitos e de situações de fraude, por parte de todos os dirigentes e trabalhadores desta Organização.

A formalização da aceitação da existência de riscos de corrupção e de infrações conexas e da necessidade de os mitigar, através da criação de uma “Carta de Missão” que integra a “Declaração de Compromisso do IQ, IP-RAM” em seguir os critérios de natureza legal, ética e moral, foi um ponto essencial no processo de gestão do risco, a par da divulgação do trabalho que se tem vindo a desenvolver neste âmbito.

As ações apresentadas aplicam-se a todos os serviços, com enfoque especial nas unidades orgânicas onde a ocorrência do risco é mais vulnerável, por inerência das respetivas atribuições orgânicas, designadamente, onde é suscetível de haver gestão de dinheiros, valores e património públicos.

O Relatório de Execução consubstancia assim uma oportunidade de revisão e de atualização do PGRCIC, através da identificação de novas situações potenciadoras de risco e das respetivas medidas de prevenção.

O IQ, IP-RAM prevê dar início às ações necessárias para a elaboração do seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2018.

5. SÍNTESE DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS POR ÁREAS DE ATIVIDADE

Em função das atribuições do Instituto foram sinalizados e identificados, no “Plano De Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, por unidade orgânica, os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, considerando o quadro abaixo apresentado:

Tipologia ou ontotipologia	Infração
Crimes de corrupção (Código Penal)	a) Corrupção ativa (artigo 374.º); b) Corrupção passiva (artigo 373.º)
Crimes conexos (Código Penal)	a) Abuso de poder (artigo 382.º) b) Tráfico de influência (artigo 335.º); c) Peculato (artigo 375.º); d) Peculato de uso (artigo 376.º); e) Concussão (artigo 379.º); f) Suborno (artigo 363.º); g) Participação económica em negócio (artigo 377.º)
Infrações conexas: crimes contra o setor público (Código Penal)	a) Apropriação ilegítima (artigo 234.º); b) Administração danosa (artigo 235.º); c) Violação de segredo por funcionário (artigo 383.º); d) Falsificação praticada por funcionário (artigo 257.º); e) Usurpação de funções (artigo 358.º); f) Abuso de confiança (artigo 205.º).
Infrações conexas: Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP);	a) Garantias de imparcialidade, Secção II - Incompatibilidades e impedimentos, Artigo n.º 19.º; - Incompatibilidades com outras funções, Artigo 20.º; - Acumulação com outras funções públicas, Artigo 21.º; - Acumulação com funções ou atividades privadas, Artigo 22.º; - Proibições específicas, Artigo 24.º; b) Deveres do trabalhador, Artigo 73.º (LTFP).
Código de Procedimento Administrativo (CPA)	a) Princípio da Imparcialidade (artigo 9.º); b) Garantias de imparcialidade (artigos 69.º a 76.º)

5.1 PLANO DE AÇÕES

Uma vez identificados os riscos, foram assinaladas as ações/medidas a implementar para mitigar os riscos identificados, as quais se apresentam de seguida, bem como a situação a 31/12/2017.

Com o propósito de reforçar a importância da prevenção da corrupção, em outubro de 2017, foi realizada uma auditoria interna para monitorizar a implementação das medidas/ações do “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, cujo resultado se apresenta de seguida.

PLANO DE AÇÕES PARA a implementação das ações / medidas identificadas por Direção de Serviços

<u>Direção de Serviços do Fundo Social Europeu</u>	Data prevista para implementação /conclusão	Situação a 31/12/2017
- Sensibilizar os trabalhadores para o cumprimento do Código de Ética;	Ao longo do ano	Implementada
- Coordenar a assinatura do "Termo de Responsabilidade e de Adesão ao Código de Ética e Conduta" pelos trabalhadores, com o intuito de declararem a ausência de conflitos de interesses;	Ao longo do ano	Implementada parcialmente
- Manter a segregação de funções para cada fase do processo;	Ao longo do ano	Implementada
- Planear e realizar auditorias internas e externas no âmbito do SGQ;	nov/16 e nov/17	Implementada
- Criar uma Lista de Verificação para a realização das verificações administrativas e no local;	mai-17	Implementada
- Manter a nomeação de uma equipa para a realização das verificações no local;	mai-17	Implementada
- Envio do Manual de Procedimentos e a descrição do sistema de gestão e controlo do Programa Operacional para validação e aprovação da Autoridade de Gestão.	abr-17 e nov 2017	Implementada

Constatações relevantes da Auditoria:

No decorrer da auditoria acima referida, verificou-se que, no âmbito do programa Madeira 14-20, foi garantida a segregação de funções no processo auditado, nas fases da candidatura e dos 2 pedidos de reembolsos efetuados pela entidade. Verificou-se ainda que, os colaboradores estavam sensibilizados para as questões da prevenção da corrupção e de infrações conexas. Constatou-se que ainda faltavam alguns colaboradores assinarem o "Termo de Responsabilidade e de Adesão ao Código de Ética e Conduta" de 2017. A equipa auditora verificou que os colaboradores assinaram o Termo de 2016. As restantes situações encontravam-se implementadas.

<u>Direção de Serviços Financeiros</u>	Data prevista para implementação /conclusão	Situação a 31/12/2017
- Manter a observância das várias fases de validação dos processos de Autorização de Cursos e Certificação de Entidades Formadoras, por diferentes níveis hierárquicos: - análise técnica - Téc. Superior - verificação - Dir. Serviços - autorização - Presidente;	Ao longo do ano	Implementada parcialmente
- Sensibilizar os trabalhadores para o cumprimento do Código de Ética;	Ao longo do ano	Implementada
- Coordenar a assinatura do "Termo de Responsabilidade e de Adesão ao Código de Ética e Conduta" pelos trabalhadores, com o intuito de declararem a ausência de conflitos de interesses;	Ao longo do ano	Implementada parcialmente
- Planear e realizar auditorias internas e externas no âmbito do SGQ.	nov/16 e nov/17	Implementada

- Manter a validação de diferentes níveis hierárquicos previamente à sua operacionalização: - segregação de funções entre quem propõe, autoriza e efetua os pagamentos; - segregação entre quem liquida a receita e quem regista a cobrança da receita, bem como entre quem regista a autorização de pagamento e quem efetua o registo de pagamento;	Ao longo do ano	Implementada
- Melhoria do mecanismo de controlo utilizado em homebanking, com aceitação de transferência automática de ficheiros, limitando a intervenção humana;	Ao longo do ano	Em implementação
- Implementar ações periódicas de controlo interno;	Ao longo do ano	Em implementação
- Nas atividades desenvolvidas com base em Sistemas de Informação, garantir a segregação de funções e o registo da monitorização da introdução dos dados;	Ao longo do ano	Implementada
- Criar um mecanismo de controlo de passagem da informação de pagamento do SI do Madeira 14-20 para o SIAG;	Ao longo do ano	Em análise.
- Nas situações em que não possa haver lugar à verificação automática da coerência NIF / IBAN dos beneficiários junto do IGCP, pretende-se criar um procedimento manual com vista a mitigar o risco de falsificação de dados por parte da AG.	Ao longo do ano	Em análise.

Constatações relevantes da Auditoria:

Verificou-se que, os colaboradores do IQ, IP-RAM estavam sensibilizados para as questões da prevenção da corrupção e de infrações conexas, tendo a maioria dos colaboradores demonstrado ter conhecimento da existência do “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas”.

A equipa auditora verificou que os colaboradores assinaram o “Termo de Responsabilidade e de Adesão ao Código de Ética e Conduta” de 2016, mas que nem todos o tinham feito em 2017. As restantes situações encontravam-se implementadas.

No processo de Autorização de Cursos não está assegurada a segregação de funções entre quem verifica e quem autoriza, sendo estas duas fases da responsabilidade do Diretor de Serviços Financeiros. Uma vez que só existem dois trabalhadores envolvidos neste processo, um Técnico Superior que analisa e o Diretor de Serviços que verifica e que autoriza, considerou-se pertinente reforçar a análise desta situação nas próximas análises de risco.

O Instituto para a Qualificação, IP-RAM foi ainda alvo de uma outra auditoria externa realizada pelo respetivo Revisor Oficial de Contas às demonstrações financeiras, no primeiro semestre de 2017. Desta auditoria resultaram reservas, as quais mereceram a análise e a definição de medidas internas para as mitigar, concretamente:

- "O Instituto não dispõe de um sistema de contabilidade analítica funcional, pelo que as demonstrações financeiras não integram as notas sobre contabilidade analítica previstas no Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação."
- "O Instituto não preparou o mapa de situação financeira previsto na alínea e) do n.º 1 do art.º 4º da Portaria n.º 793/2000, de setembro."

Direção de Serviços de Gestão de Recursos	Data prevista para implementação /conclusão	Situação a 31/12/2017
- Sensibilizar os trabalhadores para o cumprimento do Código de Ética;	Ao longo do ano	Implementada
- Coordenar a assinatura do "Termo de Responsabilidade e de Adesão ao Código de Ética e Conduta" pelos trabalhadores, com o intuito de declararem a ausência de conflitos de interesses.	Ao longo do ano	Implementada parcialmente
Planear e realizar auditorias internas e externas no âmbito do SGQ.	nov/16 e nov/17	Implementada
- As decisões relacionadas com as aquisições devem estar, e estão, sujeitas à validação de diferentes níveis hierárquicos, de modo a garantir a segregação de funções entre quem autoriza o início do procedimento, propõe, autoriza e efetua os pagamentos. Também deve haver segregação entre quem verifica a execução de cada contrato de prestação de serviços, fornecimento de bens ou empreitadas e quem faz o controlo da quantidade e conformidade dos materiais, equipamentos e serviços adquiridos em sede receção.	Ao longo do ano	Implementada
- Ainda no âmbito da contratação pública, o IQ, IP-RAM deve considerar as orientações e relatórios das entidades competentes em matéria contratação pública; - aplicar uma Declaração aos membros do júri a atestar a inexistência de situações de impedimento ou escusa; - sempre que aplicável, recorrer a especialistas externos em todos os procedimentos tendentes à realização de empreitadas.	Ao longo do ano	Implementada
- Manter atualizado o circuito e instruções de trabalho definidos em procedimentos e instruções de trabalho, designadamente: no âmbito dos procedimentos de contratação pública, da gestão de stocks e do controlo da quantidade e conformidade dos materiais, equipamentos e serviços adquiridos, em sede receção; - Manter o controlo de stocks através do sistema de informação e sensibilizar os responsáveis pela sua gestão, para a importância de o manter atualizado e de restringir o acesso ao stock de material e equipamento; - Manter a identificação de um responsável pelo acompanhamento ou verificação da execução de cada contrato de prestação de serviços, fornecimento de bens ou empreitadas, bem como a validação prévia do responsável do serviço ou do trabalho a que corresponde cada fatura apresentada a pagamento; - Manter a avaliação de desempenho dos fornecedores relativamente ao contrato estabelecido com o IQ, IP-RAM, tendo por base critérios objetivos previamente definidos; - Realizar inventários periódicos e manter o cadastro dos bens	Ao longo do ano	Implementada

atualizado. Enviar trimestralmente informação atualizada do inventário ao PaGesp.		
- Manter o acesso partilhado à caixa do correio eletrónico geral uma vez que entram as propostas de orçamento para aquisição de bens, serviços e empreitadas e comunicações oficiais com terceiros, neste âmbito.	Ao longo do ano	Implementada
- Segregação de funções entre o serviço que procede ao cálculo das retribuições e demais abonos, o serviço que cabimenta e processa a despesa respetiva e o serviço que efetua o pagamento e respetivo registo, para que se verifique um cumprimento rigoroso do processamento de ajudas de custo, horas extraordinárias e outros abonos;	Ao longo do ano	Implementada
- Manter atualizado o circuito e instruções de trabalho definidos em procedimentos e impressos designadamente: critérios de avaliação no âmbito dos métodos de seleção previstos na legislação em vigor, para o recrutamento de pessoal, de forma a permitir que a fundamentação das decisões de contratar sejam facilmente perceptíveis e sindicáveis;	Ao longo do ano	Implementada

Constatações relevantes da Auditoria:

Relativamente aos procedimentos de aquisição auditados verificou-se a segregação de funções conforme previsto. Verificou-se ainda que, a validação da fatura, antes de ser submetida a pagamento, é uma prática normal no IQ, IP-RAM, sendo efetuada pelo responsável do serviço que assinou a Nota Interna a solicitar o bem / serviço / empreitada, que declara que recebeu o solicitado em conformidade.

Nos procedimentos relativos às aquisições verificou-se, não só a existência da Declaração dos membros do júri a atestar a inexistência de situações de impedimento ou escusa, mas também a aplicação das recomendações emitidas em sede das auditorias realizadas por outros organismos, por exemplo, pelo FSE (Fundo Social Europeu).

Constatou-se o envio trimestral do inventário dos bens informáticos ao PAGESP.

<u>Centro de Formação Profissional da Madeira e Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes</u>	Data prevista para implementação / conclusão	Situação a 31/12/2017
- Manter as auditorias do sistema de gestão da qualidade (CFPM) e e elaboração da Ata de Recrutamento / seleção (CFPM).	nov/16 e nov/17	Implementado
- Proceder ao registo dos critérios de recrutamento e seleção (formadores externos) (EPFF).	Ao longo do ano	A implementar em 2018
- Manter no CFPM a fase de verificação dos cálculos relativos ao pagamento a formandos e a formadores por um 2º trabalhador,	Ao longo do ano	Implementada

antes da informação de pagamento ser enviada à Direção de Serviços Financeiros;		
- Definir um colaborador da Direção de Serviços Financeiros para efetuar a verificação dos cálculos antes de proceder ao pagamento (EPFF).	Ao longo do ano	A implementar em 2018
- Assegurar a fase de verificação dos certificados por um 2º trabalhador, antes destes serem enviados para validação (assinatura pelos responsáveis da EPFF)	Ao longo do ano	Implementada
- Assegurar a fase de verificação dos certificados por um 2º trabalhador, antes destes serem enviados para validação (assinatura pelos responsáveis do CFPM)	Ao longo do ano	Implementada

Constatações relevantes da Auditoria:

Na EPFF verificou-se que, apesar dos critérios de recrutamento e seleção de formadores externos estarem definidos, não existe ainda uma prática regular do seu registo num mesmo documento, tendo a equipa auditora sido informada que esta prática será implementada a partir de 2018. Ainda na EPFF, com a saída em mobilidade da colaboradora que efetuava a verificação dos cálculos dos valores a pagar aos formandos e formadores, antes do seu pagamento, esta fase ficou à responsabilidade de quem faz os pagamentos. A equipa auditora foi informada de que está previsto a mobilidade de uma outra colaboradora que ficará com esta responsabilidade, a partir de fevereiro de 2018.

Outras constatações da auditoria:

A Equipa auditora constatou a realização das auditorias no âmbito do Sistema de Qualidade e a existência do Código de Ética e de Conduta. O “Termo de Responsabilidade e de Adesão ao Código de Ética e Conduta” foi um dos meios selecionados para, periodicamente, sensibilizar os colaboradores para a prevenção da corrupção e de infrações conexas.

Verificou a divulgação do “Plano” e do Relatório” na Página web do IQ, IP-RAM, bem como na rede interna, especificamente, na pasta de acesso geral: Gestão da Qualidade / Registos do SGQ / PGQ.01 / Corrupção.

No sítio do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), constatou que ainda se mantém a designação da antiga Direção Regional de Qualificação Profissional, na Lista de Entidades que enviaram o PPCIC ao CPC, contudo, a equipa auditora foi informada de que o Conselho será notificado da alteração da designação para Instituto para a Qualificação, IP-RAM.

A maioria dos colaboradores demonstrou ter conhecimento da existência do “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas”, no entanto, poucos evidenciaram ter conhecimento

da sua localização. Esta situação será mitigada com a divulgação do presente “Relatório”, bem como do “Plano” de 2018, e ainda com ações de comunicação interna que serão desenvolvidas para divulgar a sua localização.

Embora esteja identificada a equipa que participou na elaboração do “Plano” e do “Relatório de Execução”, não estava identificado o responsável pela monitorização da execução das medidas preventivas, apesar de, informalmente estar definido. Esta situação foi mitigada com a inclusão do responsável no presente documento.

Nesta mesma auditoria foram detetadas **não conformidades**, as quais terão o devido tratamento no decorrer de 2018, nomeadamente:

- Não foram realizadas ações de formação no âmbito da Prevenção da Corrupção. Estas serão incluídas no Plano de Formação de 2018;
- No âmbito da gestão financeira, não foi evidenciada a realização sistemática das ações de controlo interno, embora tenham sido consideradas importantes pelo responsável da área, o qual prevê sistematizá-las a partir de 2018;
- Os colaboradores foram igualmente sensibilizados para a forma de apresentação da denúncia de uma potencial prática de corrupção, tendo como alternativas a “Ação de Melhoria”, o recurso aos dirigentes superiores do IQ, IP-RAM, o sítio do Conselho da Prevenção da Corrupção, entre outros.

6. CONCLUSÃO

A recolha das ações implementadas no âmbito da prevenção do risco teve por base as atribuições que asseguram a concretização da missão do IQ, IP-RAM, para além dos riscos identificados no “Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas de 2016/2017” (PGRIC).

Os Planos de Ações apresentados neste Relatório encontram-se estruturados de acordo com o apresentado no PGRIC.

A responsabilidade máxima pela implementação e manutenção das medidas de mitigação dos riscos é da responsabilidade do Conselho Diretivo e de todos os colaboradores com funções dirigentes e demais trabalhadores, razão pela qual, a elaboração do presente documento beneficiou do contributo dos dirigentes das diversas unidades orgânicas do IQ, IP-RAM, em particular daqueles que se encontram diretamente envolvidos na implementação das medidas de prevenção de riscos.

Na sequência da avaliação do estado de implementação de cada medida importa referir que, a grande maioria encontra-se em fase de manutenção e com um grau de maturidade moderado, razão pela qual se considera que os riscos estão controlados.

As auditorias internas e externas, a que o IQ, IP-RAM está sujeito ao longo do ano, são consideradas ferramentas imprescindíveis para manter o foco na organização dos processos, contribuindo para a redução dos riscos.

Em outubro de 2017, o IQ, IP-RAM preencheu e enviou ao Conselho de Prevenção da Corrupção, o Questionário da Gestão de Conflitos de Interesses.

A equipa de trabalho:

Celina Ferreira – Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Projetos
Elda Gonçalves Pedro – Vogal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM e Diretora da EPFF
Mário Catanho - Diretor de Serviços de Gestão de Recursos
Paulo Pedro - Diretor de Serviços do Fundo Social Europeu
Rafael Carvalho - Diretor de Serviços Financeiros
Regina Brazão - Chefe de Divisão de Apoio Jurídico
Ricardo Faísca - Chefe de Divisão de Acompanhamento
Rubina Silva – Chefe de Divisão de Análise de Projetos
Sara Estudante Relvas – Presidente do Instituto para a Qualificação, IP-RAM
Sibila Costa - Chefe de Divisão de Apoio à Gestão
Sofia Freitas – Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Sónia Neves - Chefe de Divisão de Encaminhamento e Certificação